



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 64/2022 - PRE

[Alterada pela Portaria Conjunta nº 299/2022](#)

Instala o Gabinete Institucional de Segurança para as Eleições Gerais de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a proximidade das eleições de outubro de 2022, nas quais serão eleitos o Presidente da República, os Senadores, os Governadores, os Deputados Federais e os Deputados Estaduais de todos os estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a segurança das eleições e dos eleitores em Minas Gerais;

CONSIDERANDO a importância da atuação do Ministério Público Eleitoral na manutenção da ordem e da lisura do pleito;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a unicidade de comando das forças de segurança, para o melhor desempenho da função;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de atuação das forças de segurança na prevenção e na repressão de distúrbios, bem como na apuração de crimes eleitorais no âmbito do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Polícia Judiciária Federal necessita da cooperação das Polícias Civil e Militar do estado de Minas Gerais, bem como do Corpo de Bombeiros Militar do estado de Minas Gerais e da Polícia Rodoviária Federal, para manter a ordem e segurança nos 853 municípios do estado;

RESOLVEM:

~~Art. 1º Fica instalado o Gabinete Institucional de Segurança, para as Eleições Gerais de 2022, com o objetivo de coordenar, administrar, padronizar e comandar as ações de segurança das eleições no estado de Minas Gerais, sem prejuízo das competências e atribuições dos juízes eleitorais.~~

Art. 1º Fica instalado o Gabinete Institucional de Segurança, para as Eleições Gerais de 2022, com o objetivo de coordenar, administrar, padronizar e comandar as ações de segurança das eleições no Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das competências e atribuições dos Juízes Eleitorais, com vigência até 5 de janeiro de 2023. [\(Artigo com redação alterada pela Portaria Conjunta nº 299/2022\)](#)

Art. 2º O Gabinete Institucional de Segurança para as Eleições Gerais de 2022 será composto por representantes das seguintes instituições:

- I - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- II - Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- III - Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- IV - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais;
- V - Polícia Militar;
- VI - Corpo de Bombeiros;
- VII - Polícia Civil;
- VIII - Polícia Federal e
- IX - Polícia Rodoviária Federal;
- X – Agência Brasileira de Inteligência;
- XI – Exército Brasileiro. [\(Incisos X e XI acrescentados pela Portaria Conjunta nº 299/2022\)](#)

~~§1º Caberá a cada instituição designar seus representantes para integrar o Gabinete Institucional de Segurança.~~

§ 1º Caberá a cada instituição designar seus representantes para integrar o Gabinete Institucional de Segurança, cujos nomes constam do Anexo desta portaria conjunta. [\(§ 1º com redação alterada pela Portaria Conjunta nº 299/2022\)](#)

§ 2º A coordenação do Gabinete Institucional de Segurança será exercida por um magistrado designado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 3º Caberá ao Gabinete Institucional de Segurança para as Eleições Gerais de 2022:

I - delimitar as áreas críticas do estado que necessitam de reforço policial e definir a forma de atuação, detalhando atribuições e evitando conflitos de competência das instituições envolvidas com a segurança das eleições no estado de Minas Gerais;

II - concentrar, no(s) dia(s) das eleições, em primeiro e, se houver, segundo, turnos, as informações sobre ocorrências verificadas em todo o estado, para confirmação e divulgação de informações aportadas ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

III - cumprir o compromisso de todos os partícipes com o pleno alinhamento de seus membros e com a união de esforços na construção de um ambiente pacífico e saudável no período eleitoral e posteriormente a ele, até a posse dos eleitos;

IV - adotar ações de prevenção e de enfrentamento de atos de violência político-partidária, inclusive mediante ferramentas de inteligência, voltadas à preservação da liberdade de expressão e de imprensa, da estabilidade social e da normalidade democrática e constitucional;

V - realizar ações especiais para dar cumprimento desta portaria conjunta, notadamente quanto à segurança dos magistrados, membros do Ministério Público e servidores envolvidos no processo eleitoral. [\(Incisos III, IV e V acrescentados pela Portaria Conjunta nº 299/2022](#)

Parágrafo Único. O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais poderá atribuir outras funções ao Gabinete Institucional de Segurança, para as Eleições Gerais de 2022, com a anuência de seus integrantes.

Art. 4º O Gabinete Institucional de Segurança para as Eleições Gerais de 2022 reunir-se-á sempre que convocado.

Parágrafo Único. Nos dias 02 e 30 de outubro de 2022, datas do primeiro turno e, se for necessário, segundo turno, respectivamente, os trabalhos serão iniciados às 7 horas e seguirão até o final da apuração e da totalização dos votos.

Art. 5º Os integrantes do Gabinete Institucional de Segurança para as Eleições Gerais de 2022 devem auxiliar-se mutuamente na resolução de problemas relacionados à segurança e à garantia da realização das Eleições 2022.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Des. **MAURÍCIO TORRES**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Dr. **EDUARDO MORATO FONSECA**
Procurador Regional Eleitoral de Minas Gerais

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

Anexo acrescentado pela Portaria Conjunta nº 299/2022

ANEXO

(a que se refere o §1º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 64, de 16 de março de 2022)

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM O GABINETE INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

NOME	INSTITUIÇÃO
Juiz PAULO DE TARSO TAMBURINI SOUZA	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Procurador da República BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA	PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Promotor de Justiça EDSON DE RESENDE CASTRO	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendente BERNARDO PINTO COELHO NAVES	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS
Coronel PM FLÁVIO GODINHO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR
Coronel PM PERON BATISTA DA SILVA LAIGNIER	CORPO DE BOMBEIROS
Delegado LUIZ OTÁVIO BRAGA PAULON	POLÍCIA CIVIL
Delegado DANIEL FABIO FANTINI	POLÍCIA FEDERAL
Policia FELIPE LUZ DE GODOY	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Superintendente MOISÉS DE OLIVEIRA ARIOZA	AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
Coronel LENILSON CELESTINO DA SILVA JÚNIOR	EXÉRCITO BRASILEIRO